

EDITAL DE OCUPAÇÃO 001/2023 - CESSÃO DE PAUTA PARA ATIVIDADES PARA O PROGRAMA PEDAGÓGICO/FORMATIVO E PARTICIPAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal em parceria com Instituto Janelas da Arte, Cidadania e Sustentabilidade, abre chamada pública para seleção de atividades pesquisa e residências em suas diversas possibilidades, para compor a programação do Espaço Cultural Renato Russo (ECRR), conforme Plano de Trabalho firmado nos termos do Termo de Colaboração nº 02/2022 Processo Nº 0015000001090/2022-47.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção de propostas de pesquisa e residência para serem realizadas na Sala Multiuso e no Teatro Galpão Hugo Rodas em suas diversas possibilidades conforme o Anexo I para compor o Programa Pedagógico/Formativo do ECRR.

1.2. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita dos proponentes a veracidade das informações dos documentos apresentados e a observância e regularidade de toda e qualquer questão concernente à Lei de Direitos Autorais (Lei Federal Nº 6.910/98), isentando o Instituto Janelas da Arte, Cidadania e Sustentabilidade e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa de qualquer responsabilidade civil ou penal.

1.3. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e o Instituto Janelas da Arte, Cidadania e Sustentabilidade são os gestores da pauta do ECRR, podendo acolher atividades formativas, exposições, residências, intercâmbios, pesquisas e dinâmizações de seu interesse, seja por meio de convite ou seleção direta. A seleção seguirá as orientações previstas para o cumprimento do Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Colaboração nº 02/2022 e serão realizadas conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

23/10/2023	Publicação da Chamada Pública 001/2023
23/10/2023 a 06/11/2023	Submissão de propostas
23/10/2023 a 06/11/2023	Recebimento de dúvidas e questionamentos
16/11/2023	Divulgação do resultado
16/11/2023 a 30/03/2024	Habilitação e contratação
01/12/2023 a 30/03/2024	Realização de atividades contratadas

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Este chamamento selecionará atividades de pesquisas e residências que irão compor a programação do Espaço Cultural Renato Russo no período de 04 meses, sendo o período de **01 de dezembro de 2023 a 30 de março de 2024, podendo ser prorrogado a critério do Instituto Janelas da Arte, Cidadania e Sustentabilidade e da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.**

2.2. Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas com ou sem fins lucrativos.

2.3. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 23/10/2023 a 06/11/2023, exclusivamente pelo formulário no endereço https://bit.ly/chamamento_ecrr_001_2023 disponibilizado na web www.espacoculturalrenatorusso.com.br e nas redes sociais do Espaço Cultural Renato Russo e Instituto Janelas da Arte, Cidadania e Sustentabilidade. Para preenchimento do formulário de inscrição e receber uma cópia, será necessário ter uma conta do Gmail.

2.4. Para inscrição deverão ser encaminhados:

2.4.1 Itens obrigatórios:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Currículo resumido do profissional, artista ou grupo que realizará a atividade, com certificados ou equivalentes de comprovação;
- c) Portfólio do profissional, artista e/ou grupo;
- d) Plano de Pesquisa;
- e) Plano de Residência.

2.4.2 Itens opcionais:

- a) Registros de edições anteriores da atividade, quando houver;
- b) Críticas, material de imprensa, fotos, programas e cartazes, resultados de ações já realizadas em experiências anteriores;
- c) Informações adicionais que o proponente considere relevantes.

2.5. Mestres e Mestras de saberes e ofícios tradicionais da cultura popular brasileira podem solicitar submissão de proposta por meio oral através do e-mail editais508@institutojanelas.com.br. O pedido de submissão de proposta oral deve ser feito dentro do prazo de Submissão de Propostas, conforme o cronograma.

2.6. A comissão de seleção vai desclassificar as inscrições apresentadas de forma diversa ou que deixem de constar os documentos citados em 2.5.1 no ato da inscrição.

2.7. Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas de fora do Distrito Federal. No caso de aprovação de propostas de outros Estados, o Instituto Janelas da Arte, Cidadania e Sustentabilidade e a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF não se responsabilizam com a cobertura de custos de deslocamento, diárias, hospedagem, alimentação ou quaisquer custos de natureza diferente das cobertas por este edital que sejam necessários para a realização da atividade proposta.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada em duas etapas:

- I. Análise de mérito cultural
- II. Análise da disponibilidade de datas/períodos e locais para realização
- III. Resultado.

A divulgação do resultado pressupõe a aprovação para compor a programação da pauta do ECRR cobertos por este edital. Porém a contratação fica condicionada à apresentação da documentação para habilitação/contratação.

3.2. A etapa de mérito cultural será eliminatória e realizada por uma comissão de seleção constituída por quatro integrantes, a saber: dois representantes da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e dois integrantes indicados pelo Instituto Janelas da Arte, Cidadania e Sustentabilidade;

3.3. Na Etapa I serão observados os seguintes critérios:

- a) Relevância cultural;
- b) Qualificação dos profissionais, artista e/ou grupo na linguagem artística proposta;
- c) Diversidade e inclusão da proposta contemplando públicos de pessoas de periferias, população negra, indígenas, mulheres, comunidade LGBTQIAPN+ e pessoas com deficiência, etc;
- d) A capacidade de adequação da proposta às instalações do ECRR;
- e) Capacidade dialogal e transversal com temáticas contemporâneas das diversas artes;
- f) Potencial para geração de trabalho, emprego e renda para a cadeia produtiva da cultura do Distrito Federal.

3.3. Os resultados serão divulgados no site www.espacoculturalrenatorusso.com.br, nas redes sociais do Espaço Cultural Renato Russo e do Instituto Janelas da Arte, Cidadania e Sustentabilidade e por meio eletrônico informado na ficha de inscrição, seguindo o cronograma.

3.4. A gestão do ECRR poderá solicitar informações, bem como, promover reuniões com as pessoas selecionadas para dar celeridade em ajustes na execução das ações.

3.5. A comissão de seleção reserva-se o direito de destinar 30% das atividades a serem selecionadas para propostas de proponentes de periferias, população negra, indígenas, mulheres, comunidade LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, etc.

3.6. A decisão da comissão de seleção é definitiva e inquestionável, e não caberá recurso.

4. DA HABILITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

4.1 O Instituto Janelas da Arte Cidadania e Sustentabilidade irá firmar contrato com o proponente, seguindo as orientações do regulamento de uso ECRR. A habilitação/contratação poderá ser realizada por pessoa física ou jurídica com ou sem fins lucrativos. Somente após a assinatura do contrato a atividade formativa estará confirmada na programação educativa do ECRR.

4.2. Para habilitação/contratação serão solicitados os seguintes documentos:

- a) Cartão de CNPJ ou CPF do responsável pela cessão de pauta;
- b) Documentação do representante legal do CNPJ;
- c) Documentação do prestador de serviço, quando ele não for o representante legal do CNPJ;
- d) Comprovante de conta bancária em nome do responsável;
- e) Declaração de prestador de serviço, quando necessário;
- f) Fotos, release, vídeos e minibiografias para a comunicação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e o

Instituto Janelas das Arte, Cidadania e Sustentabilidade, e as instituições parceiras, financiadoras e patrocinadoras (quando houver) poderão utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias das atividades selecionadas e realizadas para divulgação.

5.2. Os proponentes permitirão que as atividades sejam filmadas e/ou fotografadas por pessoas designadas pelo Instituto Janelas das Arte, Cidadania e Sustentabilidade e/ou pela coordenação do ECRR, para divulgação e registro.

5.3. O Instituto Janelas das Arte, Cidadania e Sustentabilidade poderá, a qualquer tempo, convocar as pessoas inscritas para discutir aspectos da proposta apresentada neste chamamento.

5.4 Todas as propostas deverão considerar as normas de segurança sanitária vigentes do protocolo de convivência com a COVID-19, do Governo do Distrito Federal, aplicado ao setor. Os proponentes devem estar cientes da necessidade de possíveis ajustes devido a permanente atualização dos protocolos e prazos de vigência das determinações legais.

5.5. Poderão ser solicitadas visitas técnicas ao ECRR, entre os dias 24/10/2023 a 05/11/2023, das 10h às 12h e das 14h às 18h, devendo ser agendadas com 72h de antecedência pelo e-mail editais508@institutojanelas.com.br.

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

5.7. Dúvidas e questionamentos deverão ser encaminhados para o e-mail: editais508@institutojanelas.com.br.

Brasília, 23 de outubro de 2023.

Instituto Janelas das Artes, Cidadania e Sustentabilidade

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

Anexo 1

ESPAÇOS, LINGUAGENS E ATIVIDADES

ESPAÇOS	LINGUAGEM PRIORITÁRIA	ATIVIDADE/DESCRIÇÃO	CARGA-HORÁRIA MÍNIMA
<ul style="list-style-type: none"> • Teatro Galpão Hugo Rodas • Sala Multiuso 	<p>Artes cênicas, performativas e Circo*, entre outros.</p> <p><i>*atividades circenses que necessitem a instalação de equipamentos aéreos não poderão ser realizadas na Sala Multiuso.</i></p>	<p>Pesquisa: Conjunto de atividades que têm por finalidade a investigação de conhecimentos e técnicas no âmbito das artes, em especial, porém não se limitando a, artes cênicas e performativas, circo e artes visuais. Não gera, necessariamente, produto artístico-cultural.</p>	<p>No máximo 100 horas/aula</p> <p>O Instituto Janelas das Arte, Cidadania e Sustentabilidade irá subsidiar a realização da pesquisa com o valor máximo de até R\$ 50,00 (cinquenta reais/hora).</p> <p>Caso o projeto de pesquisa e de residência tenha apoio do FAC / LIC / TF ou outro instrumento de apoio do GDF não poderá receber a ajuda financeira do Instituto Janelas.</p>
		<p>Residência: Estabelecimento de artista ou grupo por período determinado para desenvolvimentos específicos de criação artística, convertendo-se em lugares de experiências, demonstrações e reconhecimento, nos quais os artistas</p>	<p>No máximo 100 horas/aula</p> <p>O Instituto Janelas das Arte, Cidadania e Sustentabilidade irá subsidiar a realização da residência com o valor máximo de até R\$ 50,00 (cinquenta reais/hora).</p>

Realização:

		<p>desenvolvem trabalhos, pesquisas ou obras, atendendo as diretrizes do Programa Conexão Cultura, conforme Portaria nº 147 de 29 de abril de 2019. Será necessária a demonstração de produto artístico-cultural à comunidade durante o processo de residência.</p>	<p>Caso o projeto de pesquisa e de residência tenha apoio do FAC / LIC / TF ou outro instrumento de apoio do GDF não poderá receber a ajuda financeira do Instituto Janelas.</p>
--	--	---	--

Realização:

INSTITUTO
JANELAS DA ARTE